



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM-RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 9 horas do dia 14 do mês de janeiro do ano de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada no Centro Administrativo, sito a Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 328/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, **objetivando aquisição de gêneros alimentícios e outros para as Secretarias Municipais**, através de licitação, modalidade pregão presencial, **menor preço por item**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 233, de 01 de julho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/06 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, seguido da disputa de preço, e, após o término, abertura do envelope de documentação de habilitação, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como segue.

1 DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto da presente licitação, aquisição de gêneros alimentícios e outros para as Secretarias Municipais, relacionados a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Alface crespa, firme, fechada, com folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	Und	30	2,66	79,90
2	Abacaxi Caiano: tamanho médio de 1,0 à 1,2 Kg.	Und	21	6,80	142,73
3	Abacaxi pérola unidade, fruta in natura aplicação alimentar. Tamanho médio de 1,2 à 1,5 Kg.	Und	296	6,80	2.011,81
4	Açúcar cristal branco, acondicionado em pacote de 5 kg. Na embalagem deve conter marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	420	10,98	4.613,00
5	Açúcar mascavo. embalagem deve conter: marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional.	Kg	4	11,48	45,92
6	Adoçante a base de stevia (líquido) frasco de 80 ml, deve conter data de validade, data de fabricação, lote etc. A embalagem deve estar íntegra e não violada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Frasco	1	20,32	20,32
7	Água mineral sem gás, garrafa pet de 500 ml	Und	70	1,56	109,43
8	Alho, pacotes de 100 gramas, firme e intacto, devendo estar bem desenvolvido, sadio.	Pct	7	3,78	26,46
9	Amido de milho, acondicionado em embalagem transparente atóxico de pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data da entrega.	Kg	8	5,91	47,31
10	Apresentado fatiado resfriado, sem capa de gordura. A embalagem deve conter 200 gramas, dados de identificação, procedência, data de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega.	Kg	32,5	24,96	811,04



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

11	Arroz branco tipo I, acondicionado em pacote de 5 kg, a embalagem atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.		72	17,31	1.246,56
12	Arroz integral, acondicionado em pacote de 1 kg, a embalagem atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	59	4,29	252,91
13	Arroz Parboilizado, tipo I, embalagens de 5kg, acondicionado em plásticos transparentes e atóxicos. Deve conter os dados de identificação e procedência, informação, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Und	4	17,94	71,77
14	Aveia em flocos, pacotes de 200 g. Embalagem deverá conter rótulo, informando a marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Und	2	4,52	9,04
15	Banana caturra, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação	Kg	1246	3,00	3.742,15
16	Banana prata, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação	Kg	136	3,39	461,49
17	Batata doce, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação	Kg	30	2,40	72,00
18	Batata inglesa branca, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação	Kg	221	3,83	846,43
19	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, bandejas com seis unidades, bandejas com seis unidades, sabores diversos. Fermentada, com polpa de fruta, em sabores de coco e morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, deverá atender as	Band	90	4,99	449,10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	especificações técnicas. O prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da data de entrega do produto.				
20	Beterraba, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação	Kg	15	3,50	52,50
21	Biscoito doce, pacotes de 400 gramas, as embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número de lote, fabricação, data de validade, quantidade de produto. Acondicionado em pacote atóxico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pct	32	5,68	181,65
22	Biscoito salgado, pacotes de 400 - 500 gramas, as embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número de lote, fabricação, data de validade, quantidade de produto. Acondicionado em pacote atóxico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pct	30	6,99	209,70
23	Biscoito salgado integral, pacotes de 400 - 500 gramas, as embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número de lote, fabricação, data de validade, quantidade de produto. Acondicionado em pacote atóxico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pct	15	7,25	108,75
24	Bolo de cenoura (com cenoura - legume) e cobertura de brigadeiro, produzido no dia da entrega, rótulo com ingredientes, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.	kg	22	18,95	416,83
25	Bolo salgado sabores: presunto, frango, calabresa, carne (todos com queijo e legumes), produzido no dia da entrega, rótulo com ingredientes, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.	kg	25	24,50	612,58
26	Bolo Simples diversos: Sabores: abacaxi, banana, cenoura, chocolate, coco, laranja, limão, maçã com canela, mandioca, milho, formigueiro, mármore). Descrição do tamanho da fatia: 6 cm de comprimento/largura em média 6 cm de altura.	Und	80	18,78	1.502,40
27	Bombom: com cobertura sabor chocolate branco, pacote com aproximadamente 48	Pct	2	37,96	75,92



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	unidades. Validade de no mínimo 12 (doze) meses.				
28	Bombom com recheio cremoso: e cobertura sabor chocolate preto, pacote, com aproximadamente 48 unidades. Validade de no mínimo 12 (doze) meses.	Pct	2	38,44	76,88
29	Brócolis, Legume in natura, ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio. Não serão permitidas manchas no produto.	Und	224	4,99	1.118,51
30	Cacau em pó 100% cacau, (pacote de 200g). Não deve conter açúcar. Deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	20	11,65	232,90
31	Café solúvel granulado, Frasco com 200 g. Aroma e sabor característicos do produto, tipo forte apresentação granulada. De primeira qualidade contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Frasco	372	14,29	5.315,88
32	Canela em rama: acondicionado em embalagem transparente atóxico de no mínimo 40 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Pct	1	5,33	5,33
33	Carga de gás P13	Und	65	84,63	5.501,17
34	CARNE Bovina costela de gado para churrasco, a carne deverá ser resfriada e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxico.	kg	50	20,73	1.036,33
35	Carne Bovina Filé c/ osso para churrasco a carne deverá ser resfriada e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxico.	kg	50	21,06	1.053,17
36	Carne bovina magra com osso (paleta). A carne bovina deverá ser congelada e acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Deve, obrigatoriamente, conter informações sobre o produto (data de validade, fabricação, peso e origem). Sem odor, com cor característica da carne. O transporte do produto final deverá ser	kg	170	17,56	2.985,20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	efetuado de acordo com a legislação vigente.				
37	Carne bovina magra sem osso (coxão mole, cortes de bife e passar na máquina). Carne bovina, bife de 1ª qualidade, com cor, odor e sabor característico. Deve conter o selo de inspeção. Embalados em plásticos atóxico, resistente. Deve, obrigatoriamente, conter informações sobre o produto (data de validade, fabricação, peso e origem). O transporte do produto final deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente.	Kg	132	26,00	3.431,56
38	Carne moída de 1ª, a carne deverá ser resfriada e acondicionada em embalagens plásticas transparente, atóxica de 1 kg. Exige-se que a carne seja moída apenas momentos antes da entrega.	Kg	35	25,39	888,77
39	Carne moída de 2ª, a carne deverá ser resfriada e acondicionada em embalagens plásticas transparente, atóxica de 1 kg. Exige-se que a carne seja moída apenas momentos antes da entrega.	kg	714	18,09	12.913,88
40	Cebola nacional, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	66	3,33	220,00
41	Cenoura, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	107	2,50	267,50
42	Cesta básica contendo os seguintes itens: 2 kg de açúcar cristal branco. A embalagem deve conter marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega; 01 Frasco com 200g de Café solúvel granulado, pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte apresentação granulada. De primeira qualidade contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a legislações vigentes para o produto, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo 01 (um) ano a	Und	30	144,48	4.334,50



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	contar a partir da data de entrega; 01 Pacote de 5 kg de Arroz Parboilizado, tipo I, acondicionado em plástico transparentes e atóxicos. Deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, fabricação, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega; 2 Kg de Batata inglesa branca, lisa, produto in natura com grau médio de maturação; 1 Kg de Cebola nacional, produto in natura com grau médio de maturação; 1 pacote de 500g de colorau, deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; 2 Kg de Farinha de milho, deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega; 5 Kg de farinha de trigo, tipo I. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega; 2Kg de Feijão Preto, tipo I, prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; 12 unidades de leite integral UHT, leite de vaca integral pasteurizado, tipo UHT. As embalagens iniciais dos produtos deverão tetrapak atóxicos, resistentes e lacrados, contendo 01 (um) litro. Deve conter identificação do produto, inclusive marca e tipo: nome e endereço do fabricante, data de validade ou prazo máximo para consumo, data de fabricação, composição do produto, incluindo teor de gordura, peso líquido, condições de armazenamento, número de registro de produto no SIF ou SISP. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega; 02 Pacotes de Massa com OVOS TIPO ESPAGUETE, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; 1 Frasco de 900ml de Óleo de soja, embalagem deve conter rótulo especificando quantidade,				
--	---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade de no mínimo 06 (seis) meses; 01 dúzia de ovos de galinha, brancos, devem apresentar o carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade. Embalagem: acomodados em caixas próprias para esse fim, com 12 (doze) unidades, rotulagem plástica transparente atóxica. Validade mínima de 01 (um) mês; 01 KG de Sal refinado iodado, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica. Validade de no mínimo 06 (seis) meses.				
43	Chá sabores diversos, (13g, caixas com 10 saquinhos) com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Cx	270	2,50	675,00
44	Chocolate em pó, (pacote 500 g) deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pct	9	7,75	69,71
45	Colorau, (pacote 400 g). Deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pct	36	6,40	230,52
46	Couve-flor, Legume in natura, ser fresco, aroma e cor da espécie. Tamanho e grau médio de maturação. Não serão permitidas manchas no produto.	Und	205	5,49	1.126,13
47	Carne de frango congelada (coxa e sobrecoxa), Características do produto: de 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: devem ser embalados individualmente em material transparente e atóxico, com embalagem íntegra, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo: data fabricação e validade, peso, carimbo do SIF. Frangos devem ser abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser congelado á temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente. Toda carne utilizada	Kg	457	8,25	3.768,73



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.				
48	Creme de leite: embalagem de 200 gramas. Creme de leite UHT. Deve conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Und	6	2,86	17,14
49	Cravo da Índia embalagem 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Und	6	5,21	31,28
50	Cuca simples: unidades de 500g, produzido no dia, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, contém glúten.	kg	10	11,94	119,42
51	Doce de frutas em pasta, (400g sabores diversos). Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pote	5	4,85	24,25
52	Doce de leite, com registro no SIF ou SISF, embalagens de 380 gr. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pote	8	6,65	53,20
53	Docinhos para festas: brigadeiro (leite condensado, margarina e chocolate. Cobertura chocolate granulada). Peso aproximado 20 gramas, feito no dia da entrega, informações nutricionais, peso, validade	Und	350	0,85	297,50
54	Docinhos para Festas: leite em pó (açúcar refinado, leite em pó integral, leite de coco, Cobertura coco ralado). Peso aproximado de 20 gramas, feito no dia da entrega, informações nutricionais, peso, validade.	Und	350	0,93	326,67
55	Enrolado de Salsicha: massa de pastel fina e salsicha, tamanho 50 gramas, produzido no dia da entrega, rótulo com ingredientes, informações nutricionais, peso e validade.	Kg	32	27,47	878,93



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

56	Erva mate: nativa suave, pacote de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Pct	13	10,04	130,46
57	Extrato de tomate: latas de 340g deve conter os dados de identificação, e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e registro. Validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Und	9	4,31	38,82
58	Ervilhas, Tipo verde in natura, pacote de 300g, produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Und	10	5,61	56,10
59	Farinha de Mandioca: Tipo I, paco de 500 gramas. Embalagem atóxica, deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega.	Und	2	3,71	7,41
60	Farinha de milho; Embalagens de 1kg transparente. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	kg	143	3,26	466,66
61	Farinha de trigo integral, tipo I, A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Kg	5	3,94	19,68
62	Farinha de trigo, tipo I, 5kg enriquecida com ácido fólico e ferro e ter cor branca. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Pct	49	12,47	611,03
63	Farinha de trigo, tipo I, pacote de 1kgEnriquecida com ácido fólico e ferro e ter cor branca. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote,	Kg	5	3,41	17,05



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.				
64	Fermento químico em pó, (frasco 250 g). Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Frasco	51	6,98	355,98
65	Feijão preto, tipo I, embalagens de 1 kg, prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	132	5,47	722,04
66	Lentilha, embalagem de 500 gramas classe média, tipo I. Embalagem saco plástico transparente a atóxico e resistente, contendo identificação, marca, lote, data de validade. Produto inspecionado pelo ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pct	60	5,66	339,40
67	Gelatina em pó - sabores diversos, embalagens com aproximadamente 35 gr, validade de no mínimo 06 (seis) meses.	Un	32	1,55	49,71
68	Gelatina em pó diet - sabores diversos, embalagens com aproximadamente 35 gr, validade de no mínimo 06 (seis) meses.	Un	10	4,20	42,00
69	Grostoli doce: produzidos na data de entrega. Acondicionado em entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, ingredientes, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.	kg	36	19,95	718,11
70	Grostoli salgado: produzidos na data de entrega. Acondicionado em entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, ingredientes, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.	kg	20	22,19	443,75
71	Isqueiro grande x3.000	Und	45	5,50	247,28
72	Leite em pó integral, (pacote 400 gramas) Leite de vaca, em pó, integral, instantâneo, não modificado, sem adição de açúcar. Embalagem plástica atóxica, resistente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, lote e data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir	Pct	405	12,55	5.084,10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	data de entrega.				
73	Leite integral UHT, leite de vaca integral pasteurizado, tipo UHT. As embalagens iniciais dos produtos deverão tetrapak atóxicos, resistentes e lacrados, contendo 01 (um) litro. Deve conter identificação do produto, inclusive marca e tipo: nome e endereço do fabricante, data de validade ou prazo máximo para consumo, data de fabricação, composição do produto, incluindo teor de gordura, peso líquido, condições de armazenamento, número de registro de produto no SIF ou SISP. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	Und	100	3,11	311,00
74	Laranja Valencia, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	572	2,66	1.523,43
75	Limão tahiti: produto in natura, com grau médio de maturação.	Kg	2	10,13	20,25
76	Maçã Fuji, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	741	5,57	4.124,90
77	Manga Tommy, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	37	4,58	169,46
78	Mamão formosa, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação e sem manchas na casca.	Kg	630	5,40	3.399,90
79	Mandioca, branca descascada, limpa e congelada, produto in natura com grau médio de maturação. Embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	119	5,89	700,91
80	Manteiga sem sal, resfriada, (tablete 200g), embalagens integras, de origem animal. Rótulo com informações nutricionais data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	Und	38	8,99	341,62
81	Melão Espanhol, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	550	3,93	2.163,33
82	Margarina sem gordura trans e sem sal, pote 500 gr. Margarina vegetal de 1º linha cremosa sem sal, livre de gorduras trans. Suas condições deverão estar de acordo com a com a legislação vigente. Deve apresentar especificações, marca, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote, data de validade.	Pt	8	7,34	58,69



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	Prazo de validade de mínima de 04 (quatro) meses a partir da entrega do produto.				
83	Massa com ovos tipo espaguete, (pacote 500g) Características: cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Pct	40	3,41	136,27
84	Massa para sopa tipo cabelo de anjo, pacote 500g. (pacote 500g) Características: cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Pct	30	5,26	157,80
85	Massa para sopa tipo caramujinho, pacote 500g. Características: cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Pct	36	4,10	147,48
86	Milho para pipoca, embalagem de 500g.	Und	10	3,74	37,43
87	Milho verde, embalagem de 300 gr., em conserva. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Vegetal. Prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses a partir data de entrega.	Und	10	2,89	28,90
88	Moranga cabotiá, produto in natura, tamanho médio, com grau médio de maturação.	Kg	95	2,96	281,20
89	Óleo de soja, (frasco 900 ml) embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Frasco	139	4,62	642,64



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

90	Ovos de galinha, brancos, devem apresentar o carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade. Embalagem: acomodados em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	Dz	266	5,73	1.524,18
91	Pão de Cachorro quente, unidade 100g. Fresco, macio, produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem plástica atóxica, ingredientes, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.	Kg	18	13,07	235,32
92	Pão de forma fatiado, fresco, macio, produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem plástica atóxica, ingredientes, valor nutricional, peso, validade e informativo sobre glúten.	Kg	50	11,32	566,00
93	Pão de centeio fatiado, fresco, macio, produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem plástica atóxica, ingredientes, valor nutricional, peso, validade e informativo sobre glúten.	Kg	45	14,30	643,39
94	Pão de Mel: cobertura de chocolate meio amargo de 50 gramas, produzido no dia da entrega, ingredientes, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.	kg	22	33,70	741,40
95	Pão de queijo: unidades de aproximadamente 100 gramas, produzido no dia da entrega, ingredientes, informações nutricionais, peso, validade.	kg	39	30,85	1.203,15
96	Pão Francês: fresco, macio, produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem plástica atóxica, ingredientes, valor nutricional, peso, validade e informativo sobre glúten.	kg	22	8,99	197,71
97	Papel manteiga: rolo, comprimento de 7,5 metros, largura 30 cm.	UND	1	5,29	5,29
98	Pastel Assado de frango 100g: produzido no dia da entrega, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.	Kg	10	27,73	277,30
99	Pastel Assado de presunto e queijo 100g: produzido no dia da entrega, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.	kg	10	27,20	272,00
100	Pastel frito de carne 70g: Recheio; (carne moída de primeira, ovos, cebola, tempero verde, sal), produzido no dia da entrega,	kg	24	27,80	667,12



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.				
101	Pé de moleque: unidade de aprox. 100 gramas, açúcar mascavo, amendoim. Produzido no dia da entrega, ingredientes, informações nutricionais, peso, validade.	kg	15	26,63	399,49
102	Peito de frango sem osso. Características do produto: de 1ª qualidade, sem osso, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: devem ser embalados individualmente em material transparente e atóxico, com embalagem íntegra, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo: data fabricação e validade, peso, carimbo do SIF. Deverá ser congelado à temperatura de 18°C (dezoito graus negativos) ou inferior. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Kg	308	13,61	4.190,85
103	Pimentão verde, produto in natura, tamanho médio, com grau médio de maturação.	Kg	2	8,50	17,00
104	Pizza Tamanho médio: sabores, quatro queijos, calabresa, chocolate meio amargo com morangos e leite condensado, produzido no dia da entrega, ingredientes, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.	kg	28	26,80	750,40
105	Polvilho doce tipo I (pacote de 500g) Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Pct.	2	4,49	8,98
106	Queijo mussarela fatiado acondicionado em embalagens plásticas atóxicos, resistentes e não violados. Deve, OBRIGATORIAMENTE, conter identificação do produto e tipo: nome e endereço do fabricante, data de validade ou prazo máximo para consumo, data de fabricação, composição do produto, informações nutricionais, peso líquido, condições de armazenamento e registro no respectivo órgão. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	Kg	95	33,42	3.174,58
107	Queijo Parmesão Ralado: acondicionado em embalagens plásticas atóxicos, resistentes e não violados. Deve,	Und	4	2,95	11,79



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	OBRIGATORIAMENTE, conter identificação do produto e tipo: nome e endereço do fabricante, data de validade ou prazo máximo para consumo, data de fabricação, composição do produto, informações nutricionais, peso líquido, condições de armazenamento e registro no respectivo órgão. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.				
108	Refrigerante 2 litros: sabores guaraná, limão e laranja	Und	66	6,08	401,06
109	Repolho verde, produto in natura, tamanho médio, com grau médio de maturação.	Kg	57	3,49	198,93
110	Sagu, (pacote 500 g) Origem de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Pct	17	5,99	101,83
111	Sal amoníaco, (pacote de 100g). Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Pct	9	1,97	17,76
112	Sal grosso iodado temperado, embalagem de 1 kg, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica. Validade de no mínimo 06 (seis) meses.	Und	5	4,16	20,82
113	Sal refinado iodado temperado, embalagem de 500 gramas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica. Validade de no mínimo 06 (seis) meses.	Und	2	3,88	7,76
114	Sal refinado iodado, (Kg) Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Kg	60	2,41	144,60
115	Salgado para festa: (rissoles, coxinha e	kg	65	29,20	1.898,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	pastéis) Sabores: presunto, queijo, ricota, frango, calabresa, palmito, chocolate meio amargo, produzido no dia da entrega, ingredientes, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten.				
116	Salsicha sem corante, resfriada, composta de carne de frango, com condimentos triturados, misturados e cozidos. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes rotulados e com identificação de SIF, ingredientes, informação, nutricional, data de validade e fabricação do produto. Embalagem com lacre original de fabricante. Validade 120 dias contados a partir da data da entrega.	kg	11	9,58	105,38
117	Sonho Recheado: aprox. 60g, frito, sabores: baunilha, creme, brigadeiro, produzido no dia da entrega, informações nutricionais, peso, validade, contém glúten	KG	26	23,20	603,20
118	Tempero verde (salsinha e cebolinha), produto in natura, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas integrais, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos e sem raízes, acondicionado em embalagens atóxicas adequadas.	Maço	34	2,78	94,52
119	Tomate longa vida, produto in natura. Tamanho médio, com grau de maturação médio.	Kg	90	4,03	362,70
120	Torta de frutas: Pão de ló, (Recheio: creme com frutas- pêssego, ameixa, leite condensado com coco. Cobertura: chantilly). Produzido no dia da entrega, ingredientes, informação nutricional, peso, validade, contém glúten.	kg	27	24,88	671,76
121	Vinagre de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Frascos de (750 ml). Validade de no mínimo 06 (seis) meses.	Frasco	15	4,99	74,85
122	Vinagre de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Frascos de 5 litros. Validade de no mínimo 06 (seis) meses.	FR	22	21,99	483,85
123	Água mineral sem gás, copo de 200 ml - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa de alumínio; contendo 200 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o	Und	900	1,55	1.395,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	(dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;				
124	Aveia em flocos finos, Embalagem de 200 gramas, deverá conter rótulo, informando a marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Und	1	3,77	3,77
125	Farinha de linhaça, espécie marrom, Embalagem de 200 gramas, deverá conter rótulo, informando a marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Und	1	8,02	8,02
126	Granola, tradicional com aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo, uva passa, frutas desidratadas, mel, flocos de arroz, farelo de trigo, linhaça dourada, castanha de caju, castanha do Pará, coco ralado, gergelim. Embalagem de 200 gramas deverá conter rótulo, informando a marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Und	1	4,26	4,26
127	logurte natural Integrais unidades 170 gramas, A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	Und	32	3,26	104,32
128	Kiwi, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	15	19,00	285,00
129	Maçã Fuji, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	30	5,57	167,00
130	Manga Tommy, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	15	5,49	82,40
131	Mamão formosa, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	15	5,40	80,95
132	Melão Espanhol, in natura, de primeira	Kg	15	3,93	59,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	qualidade, tamanho e grau médio de maturação.				
133	Morango, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	15	28,00	420,00
134	Salada de frutas (copo fechado com tampa tamanho 200 ml) Frutas: mamão, manga, laranja, abacaxi, morango, Kiwi e melão.	Und	900	2,40	2.160,00
135	Sanduíche natural, (pão de centeio/aveia, frango temperado com temperos naturais e desfiado, tomate picado, cenoura ralada, alface picada, queijo. Embalados individualmente.)	Und	150	3,93	588,75
136	Uva de mesa Itália/Rubi, in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	10	11,50	114,95
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO EM R\$					114.360,93

1.2 A empresa vencedora compromete-se a manter a qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) conforme preconiza a legislação vigente.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.1.1 atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

2.1.2 as empresas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, ou seja, R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que apresente no credenciamento, a documentação solicitada no subitem 3.4 deste edital, alíneas “a” e “b”, além de todos os outros documentos previstos neste edital;

2.1.3 as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, ou seja, R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que apresente, no credenciamento, a documentação solicitada no subitem 3.4 deste edital, alíneas “a” e “b”, além de todos os outros documentos previstos neste edital;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

2.1.4 o credenciamento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07), somente será reconhecido pelo Pregoeiro, se a mesma comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.1.5 **a não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital, será caracterizado como renúncia expressa e consciente,** desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame;

2.1.6 a responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos subitens anteriores, é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo;

2.1.7 tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto lícitado.

2.2 Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1 estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.4 enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 Apresentar os envelopes separados e lacrados, os quais deverão conter, respectivamente, a "PROPOSTA" (envelope nº 01) e "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 02), inserindo, na parte externa, o n.º do edital, modalidade, nome da empresa, data e hora da realização do certame.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

3.1 A licitante deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

3.2.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, devendo apresentar:

3.2.1.1 cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.2.1.2 documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.2.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.2.1.4 decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2.1.5 registro comercial, se empresa individual.

3.2.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.2.2.1 instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em Cartório**, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

3.2.2.2 carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, **com firma reconhecida em Cartório**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 1: Em ambos os casos (3.2.2.1 e 3.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



3.3 As licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente processo, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de acordo com o modelo em anexo (Anexo II).

3.4 A licitante Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Cooperativa que desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 1(um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.6 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.7 O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8 A documentação referente ao credenciamento de que trata o subitem 3.2, 3.3, 3.4, subitens e/ou alíneas, deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

4.1 A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**AO MUNICIPIO DE SÃO VALENTIM, RS
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

**AO MUNICIPIO DE SÃO VALENTIM, RS
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não mais será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

5.1 A proposta de preços será apresentada preenchida por meio mecânico e/ou eletrônico, em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação do item onde estes se apresentarem), assinada e identificada com a razão social da licitante, observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações de acordo com o objeto, contendo os seguintes requisitos:

1- **preço unitário e total por item**, de acordo com o objeto licitado, discriminados em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

Obs.: A proposta deverá, preferencialmente, ser apresentada também em mídia magnética, gerada por programa de geração disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de São Valentim/RS, site www.saovalentim.rs.gov.br, no link licitações.

2- a licitante deverá mencionar obrigatoriamente em sua proposta a **MARCA** do objeto licitado. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, a CONTRATANTE reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

3- inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4- prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste certame;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

5- a licitante poderá apresentar, juntamente com suas propostas financeiras, prospectos/catálogos/descrição minuciosa/especificações técnicas ou quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital;

6- o objeto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões exigidos na legislação vigente.

5.2 O valor máximo a ser pago será de o estimado na tabela constante do item 1.1.

5.2.1 A empresa que apresentar proposta acima do valor máximo estimado neste edital estará automaticamente inabilitada ou desclassificada.

5.3 Declarar expressamente que:

5.3.1 concorda com o prazo de entrega do objeto licitado, conforme item 11, deste edital;

5.3.2 concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme item 17 deste edital;

5.3.3 assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, estando adequado à legislação vigente.

5.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

5.6 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7 Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

6.1 O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital e as que seguem:

6.1.1 a sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e equipe de apoio e realizada de acordo com a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, sendo realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital;

6.1.2 declarada aberta a sessão pública do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

6.1.3 em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo as mesmas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 4;

6.1.4 após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.1.5 dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item ou, em não havendo pelo menos 03 (três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.1.6 a análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do Setor/Seção interessado na aquisição do objeto, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

6.1.7 serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- f) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.1.8 as demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

6.1.9 havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação;

6.1.10 definida a classificação provisória, por item, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes de cada item; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação legal para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória;

6.1.11 o Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em último lugar, registrados em planilhas, observando o que segue:

- a) as rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado para a aquisição do produto/mercadoria/serviço;
- b) o lance inicial deverá sempre ser de menor valor em comparação com o de menor preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;
- c) dada a palavra, a licitante, disporá de até 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos subitens 6.1.5 c/c 6.1.11;
- d) a diferença entre cada lance será livre.

6.1.12 a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;

6.1.13 não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes neste edital;

6.1.14 o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

6.1.15 caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

6.1.16 o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

6.1.17 encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

6.1.18 sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar para o referido item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste Edital;

6.1.19 constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame a(s) proposta(s) de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelece o subitem 6.1.5, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos do item 10 (DO RECURSO) deste instrumento. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame, encaminhando imediatamente o processo à autoridade competente, para homologação do procedimento a seu critério;

6.1.20 estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

6.1.21 sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

6.1.22 na hipótese de inabilitação de todas as licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes;

6.1.23 decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora de cada item e homologado o certame;

6.1.24 os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias ou até o recebimento definitivo do objeto ora licitado. Esgotado o prazo o envelope será inutilizado;

6.1.25 da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

6.1.26 caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.2 No caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, serão observados os seguintes critérios, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

a) será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas. (Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor valor apresentada por empresa que não estiver amparada na lei complementar nº 123/06);

b) a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, detentora da proposta de menor valor, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após a notificação por parte da Pregoeira, poderá apresentar, nova proposta de preço, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou Cooperativas remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3 O disposto no subitem 6.2 e alíneas, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7 DA HABILITAÇÃO.

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 os seguintes documentos:

7.1.1 cédula de identidade do(s) sócio(s)-proprietário(s) ou do(s) diretor(es) da empresa;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

7.1.2 registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Observação: Fica dispensado da apresentação da documentação solicitada no item 7.1.1, 7.1.2 e no item 7.1.3, a licitante que apresentou os mesmos no credenciamento, os quais deverão estar disponíveis para verificação por parte dos demais licitantes nesta fase.

7.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ/MF**;

7.1.6 **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.7 prova de regularidade com a Fazenda **Federal** (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

7.1.8 prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;

7.1.9 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, de acordo com o modelo em anexo (Anexo III);

7.1.10 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**);

7.1.11 alvará expedido pela Vigilância Sanitária, em vigor, da empresa participante do certame;

7.1.12 declaração que a licitante possui depósito para armazenar os produtos, no perímetro urbano do município de São Valentim/RS.

7.2 Da habilitação das ME, EPP e Cooperativas.

7.2.1 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos subitens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital, que possuir restrição em qualquer



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos subitens 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.10 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.2.2 O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 O prazo que trata o subitem 7.2.1 deste Edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 7.2.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.5 No envelope nº 2, habilitação das empresas, não serão exigidos os documentos constantes do subitem 3.4, alíneas “a” e “b”, os quais no entanto, deverão estar disponíveis para verificação por parte dos demais licitantes nesta fase.

7.3 Das Cooperativas de Trabalho.

As cooperativas, além de atenderem as exigências anteriores, pertinente a habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos, por força da Lei nº. 5764/71, combinada com o inciso IV do art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) Estatuto Social, com ata da assembleia de aprovação, conforme a Lei nº. 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objeto o fornecimento exigido nesta licitação.
- b) Regimento Interno (com a ata de assembleia que o aprovou).
- c) Registro na Organização das Cooperativas do Estado sede da mesma (no Rio Grande do Sul – OCERGS) e Certidão de Regularidade expedida pela mesma.
- d) Ata de fundação da cooperativa, devidamente registrada na Junta Comercial.
- e) Atas de eleição dos dirigentes e conselheiros fiscais, realizadas através de assembleias gerais ordinárias.
- f) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembleia que o aprovou).
- g) Registro de presença dos cooperados em assembleias gerais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

- h) Certidão Negativa de Processo Administrativo junto ao Ministério Público do Trabalho da sede da cooperativa.
- i) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho da sede da cooperativa de que não há condenação trabalhista de associados contra a cooperativa gerando vínculo de emprego.

7.4 Disposições gerais acerca da habilitação.

7.4.1 Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

7.4.2 Os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de São Valentim a vista dos originais.

7.4.3 O pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua equipe de apoio, poderá proceder a verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ON LINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" da licitante vencedora.

7.4.4 A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, independentemente das medidas penais cabíveis.

7.4.5 As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito à habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

8 DA IMPUGNAÇÃO.

8.1 A impugnação ao ato convocatório obedecerá aos termos do Decreto Municipal nº 233 de 01 de julho de 2016 e do art. 41 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

8.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



8.2.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

8.4 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações do município de São Valentim/RS e não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax ou e-mail e aquelas com os respectivos prazos legais vencidos.

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 DOS RECURSOS.

10.1 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como, o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, sediada na Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 30 - Centro - São Valentim-RS, nos dias úteis, no horário de expediente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria de Administração.



10.6 Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

10.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

11.1 Os produtos serão solicitados em parte, conforme a necessidade do Município, e deverão ser entregues pela CONTRATADA, em local a ser indicado em cada solicitação, na sede do município, obedecido ao quesito de qualidade, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar os produtos de péssima qualidade, com defeito e/ou quebradas, na qual deverão ser substituídos imediatamente.

11.2 Os gêneros alimentícios para alimentação escolar deverão ser entregues conforme cronogramas de entrega (**ANEXO IV**), de forma fracionada de acordo com a necessidade que serão solicitados pela Nutricionista Técnica Responsável, e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua João Saroli, no Setor de Alimentação Escolar, obedecido ao quesito de qualidade, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar os produtos de baixa qualidade, impróprios para o consumo humano, com defeito e/ou quebradas, na qual deverão ser substituídos no prazo de 12 horas, a contar do ato que rejeitou.

11.3 No momento da entrega do objeto licitado, além de todas as especificações solicitadas no Edital, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

11.4 Deverão ser observadas as exigências e acondicionamento para todos os produtos solicitados, de acordo com a legislação vigente.

11.5 Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste contrato será imediatamente notificado à CONTRATADA, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da notificação, o que fará prontamente, sem qualquer ônus ao Município.

11.6 O prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir da data de entrega dos mesmos, com tolerância de, no máximo 15 (quinze) dias consecutivos. Devem estar especificados, na embalagem, a data de fabricação e o prazo de validade.

11.7 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca diferente daquela constante na sua proposta. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, a CONTRATANTE reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.



11.8 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não os receber se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-los sem prejuízos ao Município.

11.9 A licitante deverá possuir depósito para armazenar os produtos, no perímetro urbano do município de São Valentim/RS, para fins de fiscalização.

11.10 O objeto licitado deverá ser transportado em veículo da contratada, até o local de entrega mencionado no item 11.1 e 11.2.

11.11 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos produtos quando da entrega, devendo o(s) mesmo(s) possuir pessoal disponível para tal serviço.

11.12 Se os servidores responsáveis pelo recebimento verificar a necessidade de realizar análises físico-químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.

11.13 O responsável pelo recebimento se reserva o direito de pesar os alimentos na presença do representante do fornecedor, para conferência dos mesmos.

11.14 O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação e, após o cumprimento de todos os requisitos solicitadas no edital.

11.15 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

11.16 O objeto recusado será considerado como não entregue.

11.17 Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

11.19 A empresa contratada terá o prazo máximo de 12 (doze) horas para retirada do objeto recusado, após notificação do município.

12 DO CONTRATO.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

12.1 Homologada a licitação, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e disposições do edital.

12.4 O contrato deverá ser assinado junto ao Setor de Licitações do Município de São Valentim, sito a Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 30, pelo representante legal da empresa ou pessoa legalmente autorizada através de procuração.

12.5 O prazo de vigência do **contrato será até 30 de julho de 2020**, a contar de sua assinatura.

13 DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

A empresa vencedora obriga-se cumprir as obrigações constantes neste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade e principalmente as relacionadas a seguir:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
- g) responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- h) fornecer o objeto licitado com qualidade, a partir de sua ativação até o término do Contrato;



- i) responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto licitado;
- j) estar ciente de que a CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto licitado relativos à fabricação;
- k) estar ciente de que em caso de constatação de quaisquer defeitos no objeto contratado, a mesma providenciará sua troca por outro equivalente ou superior, sem qualquer ônus ao Município, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação formal do mesmo;
- l) fornecer o objeto licitado devidamente identificado, reservando-se a CONTRATANTE, por seu fiscalizador, o direito de exigir "Certificado de Qualidade", emitido pelo fornecedor e/ou fabricante.

14 DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

O Município obriga-se a cumprir as obrigações constantes neste edital, relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

15 DAS PENALIDADES.

A aplicação de penalidade à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93.

15.1 Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer os produtos constantes do objeto, conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isoladamente ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.1.2 Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de sanamento, notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

15.1.3 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhes aplicadas as sanções de que trata o subitem 15.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 15.2.

15.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências no fornecimento do objeto contratado.

15.1.5 Será aplicada multa de 0,5% sobre o valor total contratado, por dia de atraso no fornecimento do objeto contratado, contados a partir do prazo estabelecido na advertência escrita emitida pelo município, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o vigésimo dia, quando o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 15.1.6 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

15.1.6 Multa de 8% (oito por cento), incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

15.1.7 Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.1.8 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, ocasiões em que a licitante apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não manter a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ser-lhe-á aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízos das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.9 Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

15.2 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

15.2.1 Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3 A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impede que o Município aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste edital ou no contrato será precedida de processo administrativo, garantindo-se no mesmo à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Assistência Social - FMP

339030070000 – Gêneros de Alimentação

2013 – Man. Sec. Assistência Social

Vínculo: 1164

07.03 – Secretaria de Assistência Social - FMAS

339030070000 – Gêneros de Alimentação

2217 – Apoio Organiz. E a Gestão SUAS IGD - SUAS

Vínculo: 1411

07.03 – Secretaria de Assistência Social - FMAS

339030070000 – Gêneros de Alimentação

2260 – Serv. Prot. SOc. Básica - Reordenamento

Vínculo: 1072

07.03 – Secretaria de Assistência Social - FMAS

339030070000 – Gêneros de Alimentação

2298 – Manutenção PBFI (PAIF Fixo)

Vínculo: 1011

07.01 – Secretaria de Assistência Social - FMP

33.90.32.03.00.00 – Material destinado a Assis. Social

2225 – Benefícios Eventuais

Vínculo: 1094

09.01 – Fundo Mun. Saúde Recursos Próprios ASPS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

339030070000 – Gêneros de Alimentação
2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Vínculo: 40

09.01 – Fundo Mun. Saúde Recursos Próprios ASPS
339030040000 – Gás e outros materiais engarrafados
2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Vínculo: 40

09.02 – Secretaria de Saúde – FMS Rec. Próprios
33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação
2241 – Manutenção do PMAQ
Vínculo: 4521

11.01 – Encargos Gerais
339030070000 – Gêneros de alimentação
2148– Manutenção encargos gerais do município
Vínculo: 1

11.01 – Encargos gerais
339030040000 – Gás e outros materiais engarrafados
2148 - Manutenção encargos gerais do município
Vínculo: 1

05: Secretaria de Educação
04: Setor da Merenda Escolar Educação Fundamental
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Rubrica: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação
Vínculo: 1062

05: Secretaria de educação
05: Setor da Alimentação Escolar Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2308 – Manutenção da Alimentação Escolar Infantil
Rubrica: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação
Vínculo: 1065

05.01 Secretaria de educação
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção da Secretaria de Educação
Rubrica: 33.90.30.04.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados
Vínculo: 20

05.01 Secretaria de educação
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Rubrica: 33.90.30.04.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Vínculo: 20

05.01 Secretaria de educação

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção da Secretaria de Educação

Rubrica: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

Vínculo: 20

17 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

17.1 O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância total de R\$ () referente aos itens, do Pregão Presencial nº 027/2019.

17.2 O pagamento será proporcional a cada entrega das mercadorias, à vista, efetuado em moeda corrente nacional, após vistoria e aceitação do objeto contratado pelo setor responsável da municipalidade e apresentação da nota fiscal correspondente, deduzidos todos os tributos legais.

17.2.1 Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do contrato administrativo, número do processo licitatório e constar os dados bancários da CONTRATADA.

17.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.4 O Município somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

17.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

17.6 Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa vencedora com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: Autoridade superior é o Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

18.2 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

18.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.5 Fica assegurado à Prefeitura Municipal, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

18.6 Até a entrega do objeto licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.7 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso por ventura interposto.

18.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

18.12 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8666/1993.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

18.13 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

18.14 Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

18.15 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar a interessados, na forma do Art. 48, § 3º da Lei nº 8666/93, prazo para apresentação de nova proposta e/ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

18.16 O horário de referência do presente edital é o horário de Brasília-DF.

18.17 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Valentim, RS, com exclusão de qualquer outro.

18.18 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I – Minuta do contrato;
- II – Modelo de Declaração de Habilitação;
- III - Modelo de declaração (Decreto Federal nº 4.358-02);
- IV – Cronogramas de entrega.

18.19 Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, no Centro Administrativo do município de São Valentim, no Setor de Licitações, sito a Praça Tancredo de Almeida Neves, 30, ou pelos telefones (054) 3373-1206/3373-1224.

18.20 O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser retirado no Centro Administrativo do município de São Valentim ou via internet, no site do Município: www.saovalentim.rs.gov.br ou requisitado através do seguinte e-mail: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br.

São Valentim, 26 de dezembro de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM
EXAMINADOS E APROVADOS PELO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI

Procurador do Município

OAB/RS nº 75.483



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019.

Termo de contrato que entre si fazem o Município de São Valentim e a empresa _____, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios e outros para as Secretarias Municipais.

Pelo presente termo de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.378/0001-49, com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr., ..., portador do CPF nº ... e Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado na, neste município, doravante denominado de “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, telefone _____, doravante denominado “**CONTRATADA**”, com base na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nº **027/2019**, na Lei Federal n.º 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, alterações posteriores, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e outros para as Secretarias Municipais, conforme o relacionado a seguir:

.....

1.2 A CONTRADA compromete-se a manter a qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) conforme preconiza a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO.

2.1 Os produtos serão solicitados em parte, conforme a necessidade do Município, e deverão ser entregues pela CONTRATADA, em local a ser indicado em cada solicitação, na sede do município, obedecido ao quesito de qualidade, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar os produtos de péssima qualidade, com defeito e/ou quebradas, na qual deverão ser substituídos imediatamente.



2.2 Os gêneros alimentícios para alimentação escolar deverão ser entregues conforme cronogramas de entrega (**ANEXO IV**), de forma fracionada de acordo com a necessidade que serão solicitados pela Nutricionista Técnica Responsável, e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua João Saroli, no Setor de Alimentação Escolar, obedecido ao quesito de qualidade, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar os produtos de baixa qualidade, impróprios para o consumo humano, com defeito e/ou quebradas, na qual deverão ser substituídos no prazo de 12 horas, a contar do ato que rejeitou.

2.3 No momento da entrega do objeto contratado, além de todas as especificações solicitadas no Edital e neste contrato, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

2.4 Deverão ser observadas as exigências e acondicionamento para todos os produtos solicitados, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste contrato será imediatamente notificado à CONTRATADA, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da notificação, o que fará prontamente, sem qualquer ônus ao Município.

2.6 O prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir da data de entrega dos mesmos, com tolerância de, no máximo 15 (quinze) dias consecutivos. Devem estar especificados, na embalagem, a data de fabricação e o prazo de validade.

2.7 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos fora das especificações mencionadas no edital e/ou de marca diferente daquela constante na sua proposta. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, a CONTRATANTE reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

2.8 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento do objeto contratado, reserva-se o direito de não os receber se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-los sem prejuízos ao Município.

2.9 A CONTRATADA deverá possuir depósito para armazenar os produtos perecíveis, no perímetro urbano do município de São Valentim/RS, para fins de fiscalização.

2.10 O objeto contratado deverá ser transportado em veículo da CONTRATADA, até o local de entrega mencionado no item 2.1 e 2.2.

2.11 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos produtos quando da entrega, devendo o(s) mesmo(s) possuir pessoal disponível para tal serviço.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

2.12 Se os servidores responsáveis pelo recebimento verificar a necessidade de realizar análises físico-químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.

2.13 O responsável pelo recebimento se reserva o direito de pesar os alimentos na presença do representante do fornecedor, para conferência dos mesmos.

2.14 O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação e neste contrato;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do produto e consequente aceitação e, após o cumprimento de todos os requisitos solicitado no edital e neste contrato.

2.15 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.16 O objeto recusado será considerado como não entregue.

2.17 Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

2.18 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 12 (doze) horas para retirada do objeto recusado, após notificação do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do contrato será até 20 de dezembro de 2019, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, EMISSÃO DA NOTA FISCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância total de R\$ () referente aos itens, do Pregão Presencial nº 027/2019.

4.2 O pagamento será proporcional a cada entrega das mercadorias, à vista, efetuado em moeda corrente nacional, após vistoria e aceitação do objeto contratado pelo setor responsável da municipalidade e apresentação da nota fiscal correspondente, deduzidos todos os tributos legais.

4.2.1 Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do contrato administrativo, número do processo licitatório e constar os dados bancários da CONTRATADA.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

4.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4.4 O Município somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

4.6 Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa vencedora com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da contratação oriunda deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Assistência Social - FMP
339030070000 – Gêneros de Alimentação
2013 – Man. Sec. Assistência Social
Vínculo: 1164

07.03 – Secretaria de Assistência Social - FMAS
339030070000 – Gêneros de Alimentação
2217 – Apoio Organiz. E a Gestão SUAS IGD - SUAS
Vínculo: 1411

07.03 – Secretaria de Assistência Social - FMAS
339030070000 – Gêneros de Alimentação
2260 – Serv. Prot. SOc. Básica - Reordenamento
Vínculo: 1072

07.03 – Secretaria de Assistência Social - FMAS
339030070000 – Gêneros de Alimentação
2298 – Manutenção PBFI (PAIF Fixo)
Vínculo: 1011

07.01 – Secretaria de Assistência Social - FMP
33.90.32.03.00.00 – Material destinado a Assis. Social
2225 – Benefícios Eventuais
Vínculo: 1094



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

09.01 – Fundo Mun. Saúde Recursos Próprios ASPS
339030070000 – Gêneros de Alimentação
2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Vínculo: 40

09.01 – Fundo Mun. Saúde Recursos Próprios ASPS
339030040000 – Gás e outros materiais engarrafados
2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Vínculo: 40

09.02 – Secretaria de Saúde – FMS Rec. Próprios
33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação
2241 – Manutenção do PMAQ
Vínculo: 4521

11.01 – Encargos Gerais
339030070000 – Gêneros de alimentação
2148– Manutenção encargos gerais do município
Vínculo: 1

11.01 – Encargos gerais
339030040000 – Gás e outros materiais engarrafados
2148 - Manutenção encargos gerais do município
Vínculo: 1

05: Secretaria de Educação
04: Setor da Merenda Escolar Educação Fundamental
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Rubrica: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação
Vínculo: 1062

05: Secretaria de educação
05: Setor da Alimentação Escolar Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2308 – Manutenção da Alimentação Escolar Infantil
Rubrica: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação
Vínculo: 1065

05.01 Secretaria de educação
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção da Secretaria de Educação
Rubrica: 33.90.30.04.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados
Vínculo: 20

05.01 Secretaria de educação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Rubrica: 33.90.30.04.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados
Vinculo: 20

05.01 Secretaria de educação
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção da Secretaria de Educação
Rubrica: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação
Vinculo: 20

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2 Das obrigações

6.2.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.2.1.1 efetuar o pagamento ajustado; e

6.2.1.2 dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

6.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2.2.1 entregar o objeto contratado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços;

6.2.2.2 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.2.3 providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.2.2.4 arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.2.2.5 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

6.2.2.6 arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

6.2.2.7 responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;

6.2.2.8 fornecer o objeto contratado com qualidade e continuidade, a partir de sua ativação até o término do Contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

6.2.2.9 responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado;

6.2.2.10 estar ciente de que a CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto CONTRATADO relativos à fabricação;

6.2.2.11 estar ciente de que em caso de constatação de quaisquer defeitos no objeto contratado, a mesma providenciará sua troca por outro equivalente ou superior, sem qualquer ônus ao Município, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação formal do mesmo;

6.2.2.12 fornecer o objeto contratado devidamente identificado, reservando-se a CONTRATANTE, por seu fiscalizador, o direito de exigir “Certificado de Qualidade”, emitido pelo fornecedor e/ou fabricante;

6.2.2.13 cumprir a garantia descrita em cada item de acordo com o solicitado no mesmo, a contar da emissão da nota fiscal;

6.2.2.15 cumprir todas as condições constantes do Pregão Presencial nº 027/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

A aplicação de penalidade à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93.

7.1 Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer os produtos constantes do objeto, conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isoladamente ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.1 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

7.1.2 Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de sanamento, notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

7.1.3 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhes aplicadas as sanções de que trata o subitem 7.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 7.2.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

7.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências no fornecimento do objeto contratado.

7.1.5 Será aplicada multa de 0,5% sobre o valor total contratado, por dia de atraso no fornecimento do objeto contratado, contados a partir do prazo estabelecido na advertência escrita emitida pelo município, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o vigésimo dia, quando o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 7.1.6 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.1.6 Multa de 8% (oito por cento), incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

7.1.7 Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.1.8 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, ocasiões em que a CONTRATADA apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ser-lhe-á aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízos das multas previstas em edital e neste contrato, e das demais cominações legais.

7.1.9 Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada a CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

7.2.1 Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

7.3 A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impede que o Município aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 7.1.

7.4 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste contrato será precedida de processo administrativo, garantindo-se no mesmo à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização no que concerne ao objeto deste Contrato, sendo executada pelo Sr....., com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

8.1.1 O responsável representante da Administração indicado no subitem 8.1 anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.1.3 Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

8.2 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

a) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do contrato;

b) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente Processo Administrativo;

c) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

d) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

e) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

f) cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

- g) decretação de falência ou concordata da CONTRATADA;
- h) e outros previstos no art. 78, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, da lei 8.666/93;
- i) Judicial, nos termos da lei.

9.2 Em ocorrendo à rescisão, as consequências e penalidades serão as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO.

O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 027/2019, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

12.2 Ficam fazendo parte integrante do presente, as cláusulas fixadas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 027/2019.

12.3 Os casos de má qualidade no fornecimento do objeto contratado serão acusados e regulados na forma disposta no Código de Proteção ao Consumidor.

12.4 As alterações e omissões contratuais deverão obedecer ao que prescreve a Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de São Valentim-RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

SÃO VALENTIM, __ DE ____ DE 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Ao
Município de São Valentim
Ref.: Pregão Presencial nº 027/2019.

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do Pregão Presencial nº ____/____, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de _____.

(REPRESENTANTE LEGAL)

Nome:

Cargo:

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes 1 e 2.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

ANEXO III
Modelo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF/88.

Ao
Município de São Valentim
Ref.: Pregão Presencial nº 027/2019.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, em ____ de _____ de _____.

(REPRESENTANTE LEGAL)

Nome:

Cargo:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: ABACAXI UNIDADE**Mês: Fevereiro**

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	30				
SÃO PEDRO	4				
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE	16				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO		30			
SÃO PEDRO		4			
AZÍDIA S. CAPELLARI		10			
PINGUINHO DE GENTE		16			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	30				
SÃO PEDRO	4				
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE	16				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO		30			
SÃO PEDRO		4			
AZÍDIA S. CAPELLARI		10			
PINGUINHO DE GENTE		16			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO		30			
SÃO PEDRO		4			
AZÍDIA S. CAPELLARI		10			
PINGUINHO DE GENTE		16			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	30				
SÃO PEDRO	4				
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE	16				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	180 UNID
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	84	
EDUCAÇÃO INFANTIL	96	
	TOTAL	180 UNID

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (PCT DE 5KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb				
SALDO	4				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	12	8	5	2	
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2	2	1	
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	8	5	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	15	11	8	5	2
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2	2	2	1
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	1
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	11	8	5	2	0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	12	8	5	2	
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2	2	1	
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	8	5	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	12	8	5	2	
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2	2	1	
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	8	5	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	9	5	2		
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2	1		
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	5	2	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	64 PCT
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	43	
EDUCAÇÃO INFANTIL	21	
	TOTAL	64 PCT

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Adoçante Stevia FRASCO DE (80 ml)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO	3-Jun				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	1				
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	1 FRASCOS
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	1	
EDUCAÇÃO INFANTIL	0	
	TOTAL	1 FRASCOS

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: AMIDO (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb				
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar				
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr				
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May				
SALDO	2				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	1				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun				
SALDO	2				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	1				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul				
SALDO	3				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	1				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	7 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	4	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3	
	TOTAL	7 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Apresuntado resfriado fatiado (KG)

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		5-Jun			
SALDO		14.5			
SÃO PEDRO		1.5			
AZÍDIA S. CAPELLARI		7			
MAIS EDUCAÇÃO		2			
PINGUINHO DE GENTE		4			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	14.5 KG	
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	10.5		
EDUCAÇÃO INFANTIL	4		
	TOTAL	14.5 KG	

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: ARROZ BRANCO TIPO I (PCT DE 5KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	6	2			
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	1			
PINGUINHO DE GENTE	1	1			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	2	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	11	8	6	2	
SÃO PEDRO			1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	1	2	1	
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	8	6	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	14	10	8	5	3
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	1	2	1	2
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	1
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	10	8	5	3	0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	11	7	5	2	
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	1	2	1	
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	7	5	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	11	7	5	2	
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	1	2	1	
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	7	5	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	9	5	3		
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	1	2		
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	5	3	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	62 PCT
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	40	
EDUCAÇÃO INFANTIL	22	
	TOTAL	62 PCT

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Arroz Integral (kg)

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar				
SALDO	12				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	23				12
SÃO PEDRO	1				2
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				5
PINGUINHO DE GENTE	5				5
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	12				0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO				12	
SÃO PEDRO				2	
AZÍDIA S. CAPELLARI				5	
PINGUINHO DE GENTE				5	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO				12	
SÃO PEDRO				2	
AZÍDIA S. CAPELLARI				5	
PINGUINHO DE GENTE				5	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	59 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	34	
EDUCAÇÃO INFANTIL	25	
	TOTAL	59 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: BANANA (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	114	61			
SÃO PEDRO	6	6			
AZÍDIA S. CAPELLARI	25	33			
PINGUINHO DE GENTE	22	22			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	61	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	228	175	114	61	
SÃO PEDRO	6	6	6	6	
AZÍDIA S. CAPELLARI	25	33	25	33	
PINGUINHO DE GENTE	22	22	22	22	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	175	114	61	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	281	228	167	114	53
SÃO PEDRO	6	6	6	6	6
AZÍDIA S. CAPELLARI	25	33	25	33	25
PINGUINHO DE GENTE	22	22	22	22	22
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	228	167	114	53	0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	228	175	114	61	
SÃO PEDRO	6	6	6	6	
AZÍDIA S. CAPELLARI	25	33	25	33	
PINGUINHO DE GENTE	22	22	22	22	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	175	114	61	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	228	175	114	61	
SÃO PEDRO	6	6	6	6	
AZÍDIA S. CAPELLARI	25	33	25	33	
PINGUINHO DE GENTE	22	22	22	22	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	175	114	61	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	167	114	53		
SÃO PEDRO	6	6	6		
AZÍDIA S. CAPELLARI	25	33	25		
PINGUINHO DE GENTE	22	22	22		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	114	53	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	1246 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	762	
EDUCAÇÃO INFANTIL	484	
	TOTAL	1246 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: BATATA INGLESA BRANCA (Kg), grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	15				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	8				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	30		15		
SÃO PEDRO	2		2		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		
PINGUINHO DE GENTE	5		5		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	15		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	30		15		
SÃO PEDRO	2		2		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		
PINGUINHO DE GENTE	5		5		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	15		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	45		30		15
SÃO PEDRO	2		2		2
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		8
PINGUINHO DE GENTE	5		5		5
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	30		15		0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO		30		15	
SÃO PEDRO		2		2	
AZÍDIA S. CAPELLARI		8		8	
PINGUINHO DE GENTE		5		5	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		15		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO		15			
SÃO PEDRO		2			
AZÍDIA S. CAPELLARI		8			
PINGUINHO DE GENTE		5			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	165 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	110	
EDUCAÇÃO INFANTIL	55	
	TOTAL	165 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: BRÓCOLIS IN NATURA (UNID)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	28				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	8				
PINGUINHO DE GENTE	18				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	56		28		
SÃO PEDRO	2		2		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		
PINGUINHO DE GENTE	18		18		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	28		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	28				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	8				
PINGUINHO DE GENTE	18				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	56		28		
SÃO PEDRO	2		2		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		
PINGUINHO DE GENTE	18		18		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	28		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	28				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	8				
PINGUINHO DE GENTE	18				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	28				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	8				
PINGUINHO DE GENTE	18				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	224 UNID
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	80	
EDUCAÇÃO INFANTIL	144	
	TOTAL	224 UNID

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: CACAU EM PÓ (ver em qtas gramas)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	20-Feb	27-Feb			
SALDO	4				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-Mar	13-Mar	20-Mar	27-Mar	
SALDO	3				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Apr	10-Apr	17-Apr	24-Apr	
SALDO	4				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	2-May	8-May	15-May	22-May	29-May
SALDO	3				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	5-Jun	12-Jun	19-Jun	26-Jun	
SALDO	3				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jul	10-Jul	17-Jul		
SALDO	3				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	20 PCT
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	14	
EDUCAÇÃO INFANTIL	6	
	TOTAL	20 PCT

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Café solúvel granulado (unid. 200g)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	6				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	5				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	5				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	5				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	6				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	5				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	32 UNID
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	26	
EDUCAÇÃO INFANTIL	6	
	TOTAL	32 UNID

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: BIFE COXÃO MOLE (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO				15	
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI				15	
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO			15		
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI			15		
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA			0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO			15		
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI			15		
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA			0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO			15		
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI			15		
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA			0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	60 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	60	
EDUCAÇÃO INFANTIL	0	
	TOTAL	60 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Carne bovina paleta (kg)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO		35			
SÃO PEDRO		5			
AZÍDIA S. CAPELLARI		15			
PINGUINHO DE GENTE		15			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO				50	
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI				35	
PINGUINHO DE GENTE				15	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO		35			
SÃO PEDRO		5			
AZÍDIA S. CAPELLARI		15			
PINGUINHO DE GENTE		15			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO				50	
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI				35	
PINGUINHO DE GENTE				15	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	170 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	110	
EDUCAÇÃO INFANTIL	60	
	TOTAL	170 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Carne moída de 2ª (kg)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	65	32			
SÃO PEDRO	3	2			
AZÍDIA S. CAPELLARI	16	16			
PINGUINHO DE GENTE	14	14			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	32	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	130	97	65	32	
SÃO PEDRO	3	2	3	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	16	16	16	16	
PINGUINHO DE GENTE	14	14	14	14	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	97	65	32	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	130	97	65	32	
SÃO PEDRO	3	2	3	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	16	16	16	16	
PINGUINHO DE GENTE	14	14	14	14	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	97	65	32	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	162	129	97	64	32
SÃO PEDRO	3	2	3	2	2
AZÍDIA S. CAPELLARI	16	16	16	16	16
PINGUINHO DE GENTE	14	14	14	14	14
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	129	97	64	32	0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	130	97	65	32	
SÃO PEDRO	3	2	3	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	16	16	16	16	
PINGUINHO DE GENTE	14	14	14	14	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	97	65	32	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	97	64	32		
SÃO PEDRO	3	2	2		
AZÍDIA S. CAPELLARI	16	16	16		
PINGUINHO DE GENTE	14	14	14		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	64	32	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	714 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	406	
EDUCAÇÃO INFANTIL	308	
	TOTAL	714 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: CENOURA (Kg), grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	9				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	18		9		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		
PINGUINHO DE GENTE	5		5		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	9		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	9				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	18		9		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		
PINGUINHO DE GENTE	5		5		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	9		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	18		9		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		
PINGUINHO DE GENTE	5		5		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	9		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	9				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	81 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	36	
EDUCAÇÃO INFANTIL	45	
	TOTAL	81 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: COUVE-FLOR (UNID)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO		25			
SÃO PEDRO		2			
AZÍDIA S. CAPELLARI		8			
PINGUINHO DE GENTE		15			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO		50		25	
SÃO PEDRO		2		2	
AZÍDIA S. CAPELLARI		8		8	
PINGUINHO DE GENTE		15		15	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		25		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO		25			
SÃO PEDRO		2			
AZÍDIA S. CAPELLARI		8			
PINGUINHO DE GENTE		15			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO		50		25	
SÃO PEDRO		2		2	
AZÍDIA S. CAPELLARI		8		8	
PINGUINHO DE GENTE		15		15	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		25		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO		25			
SÃO PEDRO		2			
AZÍDIA S. CAPELLARI		8			
PINGUINHO DE GENTE		15			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	175 UNID
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	70	
EDUCAÇÃO INFANTIL	105	
	TOTAL	175 UNID

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: COLORAU (PCT 500 g)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	5				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	4				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	5				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	4				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	5				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	3				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	26 PCT
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	23	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3	
	TOTAL	26 PCT

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020**PREZADO FORNECEDOR:**

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA**Mês: Fevereiro**

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	29	13			
SÃO PEDRO	3	3			
AZÍDIA S. CAPELLARI	10	10			
PINGUINHO DE GENTE	3	0			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	13	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	58	42	29	13	
SÃO PEDRO	3	3	3	3	
AZÍDIA S. CAPELLARI	10	10	10	10	
PINGUINHO DE GENTE	3	0	3	0	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	42	29	13	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	74	58	45	29	16
SÃO PEDRO	3	3	3	3	3
AZÍDIA S. CAPELLARI	10	10	10	10	10
PINGUINHO DE GENTE	3	0	3	0	3
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	58	45	29	16	0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	58	42	29	13	
SÃO PEDRO	3	3	3	3	
AZÍDIA S. CAPELLARI	10	10	10	10	
PINGUINHO DE GENTE	3	0	3	0	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	42	29	13	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	58	42	29	13	
SÃO PEDRO	3	3	3	3	
AZÍDIA S. CAPELLARI	10	10	10	10	
PINGUINHO DE GENTE	3	0	3	0	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	42	29	13	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	45	29	16		
SÃO PEDRO	3	3	3		
AZÍDIA S. CAPELLARI	10	10	10		
PINGUINHO DE GENTE	3	0	3		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	29	16	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	322 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	286	
EDUCAÇÃO INFANTIL	36	
	TOTAL	322 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: FARINHA DE MILHO (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	22	11			
SÃO PEDRO	1	1			
AZÍDIA S. CAPELLARI	5	5			
PINGUINHO DE GENTE	5	5			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	11	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	33	22	11		
SÃO PEDRO	1	1	1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	5	5	5		
PINGUINHO DE GENTE	5	5	5		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	22	11	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	22			11	
SÃO PEDRO	1			1	
AZÍDIA S. CAPELLARI	5			5	
PINGUINHO DE GENTE	5			5	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	11			0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	22		11		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	5		5		
PINGUINHO DE GENTE	5		5		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	11		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	33	22		11	
SÃO PEDRO	1	1		1	
AZÍDIA S. CAPELLARI	5	5		5	
PINGUINHO DE GENTE	5	5		5	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	22	11		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	11				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	143 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	78	
EDUCAÇÃO INFANTIL	65	
	TOTAL	143 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: FARINHA DE TRIGO (PACOTE DE 5KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	6				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	2				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	11		5		
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		
PINGUINHO DE GENTE	2		2		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	5		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	11		5		
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		
PINGUINHO DE GENTE	2		2		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	5		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	11		5		
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		
PINGUINHO DE GENTE	2		2		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	5		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	11		5		
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		
PINGUINHO DE GENTE	2		2		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	5		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	50 PCT
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	32	
EDUCAÇÃO INFANTIL	18	
	TOTAL	50 PCT

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: FEIJÃO PRETO (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb				
SALDO	22				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE	10				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar				
SALDO	22				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE	10				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr				
SALDO	22				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE	10				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May				
SALDO	20				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE	10				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun				
SALDO	22				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE	10				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul				
SALDO	10				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	118 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	63	
EDUCAÇÃO INFANTIL	55	
	TOTAL	118 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (FRASCO 250 G)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	8				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE	3				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	8				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE	3				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	8				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE	3				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	8				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE	3				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	8				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE	3				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	8				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	4				
PINGUINHO DE GENTE	3				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	48 FRASCOS
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	30	
EDUCAÇÃO INFANTIL	18	
	TOTAL	48 FRASCOS

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: LARANJA PARA SUCO (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	50				
SÃO PEDRO	5				
AZÍDIA S. CAPELLARI	25				
PINGUINHO DE GENTE	20				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	100		50		
SÃO PEDRO	5		5		
AZÍDIA S. CAPELLARI	25		25		
PINGUINHO DE GENTE	20		20		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	50		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	100		50		
SÃO PEDRO	5		5		
AZÍDIA S. CAPELLARI	25		25		
PINGUINHO DE GENTE	20		20		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	50		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	100		50		
SÃO PEDRO	5		5		
AZÍDIA S. CAPELLARI	25		25		
PINGUINHO DE GENTE	20		20		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	50		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	100		50		
SÃO PEDRO	5		5		
AZÍDIA S. CAPELLARI	25		25		
PINGUINHO DE GENTE	20		20		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	50		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	50				
SÃO PEDRO	5				
AZÍDIA S. CAPELLARI	25				
PINGUINHO DE GENTE	20				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	500 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	300	
EDUCAÇÃO INFANTIL	200	
	TOTAL	500 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Lentilha (pct 500g)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	11				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	22				11
SÃO PEDRO	1				1
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				5
PINGUINHO DE GENTE	5				5
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	11				0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO				11	
SÃO PEDRO				1	
AZÍDIA S. CAPELLARI				5	
PINGUINHO DE GENTE				5	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO				11	
SÃO PEDRO				1	
AZÍDIA S. CAPELLARI				5	
PINGUINHO DE GENTE				5	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	55 PCT
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	30	
EDUCAÇÃO INFANTIL	25	
	TOTAL	55 PCT

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: LEITE EM PÓ INTEGRAL (PACOTE 400 G)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	30				
SÃO PEDRO	5				
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	25				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	50				
SÃO PEDRO	15				
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	35				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	40				
SÃO PEDRO	15				
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	25				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	90				
SÃO PEDRO	15				
AZÍDIA S. CAPELLARI	40				
PINGUINHO DE GENTE	35				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	85				
SÃO PEDRO	15				
AZÍDIA S. CAPELLARI	35				
PINGUINHO DE GENTE	35				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	60				
SÃO PEDRO	10				
AZÍDIA S. CAPELLARI	25				
PINGUINHO DE GENTE	25				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	355 PCT
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	175	
EDUCAÇÃO INFANTIL	180	
	TOTAL	355 PCT

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: leite integral UHT - UNID

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	4	2			
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	2	2			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	2	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	8	6	4	2	
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	2	2	2	2	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	6	4	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	8	6	4	2	
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	2	2	2	2	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	6	4	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	8	6	4	2	
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	2	2	2	2	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	6	4	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	8	6	4	2	
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	2	2	2	2	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	6	4	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	4	2			
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	2	2			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	2	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	40 UNID
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	0	
EDUCAÇÃO INFANTIL	40	
	TOTAL	40 UNID

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: MAÇÃ (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	65				
SÃO PEDRO	7				
AZÍDIA S. CAPELLARI	33				
PINGUINHO DE GENTE	25				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	130		65		
SÃO PEDRO	7		7		
AZÍDIA S. CAPELLARI	33		33		
PINGUINHO DE GENTE	25		25		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	65		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	130		65		
SÃO PEDRO	7		7		
AZÍDIA S. CAPELLARI	33		33		
PINGUINHO DE GENTE	25		25		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	65		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	130		65		
SÃO PEDRO	7		7		
AZÍDIA S. CAPELLARI	33		33		
PINGUINHO DE GENTE	25		25		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	65		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	130		65		
SÃO PEDRO	7		7		
AZÍDIA S. CAPELLARI	33		33		
PINGUINHO DE GENTE	25		25		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	65		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	65				
SÃO PEDRO	7				
AZÍDIA S. CAPELLARI	33				
PINGUINHO DE GENTE	25				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	650 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	400	
EDUCAÇÃO INFANTIL	250	
	TOTAL	650 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: MANDIOCA (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO			32		
SÃO PEDRO			5		
AZÍDIA S. CAPELLARI			15		
PINGUINHO DE GENTE			12		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA			0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO		32			
SÃO PEDRO		5			
AZÍDIA S. CAPELLARI		15			
PINGUINHO DE GENTE		12			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO			29		
SÃO PEDRO			5		
AZÍDIA S. CAPELLARI			12		
PINGUINHO DE GENTE			12		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA			0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	93 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	57	
EDUCAÇÃO INFANTIL	36	
	TOTAL	93 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Manteiga sem sal, resfriada (tablete)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO				13	
SÃO PEDRO				2	
AZÍDIA S. CAPELLARI				10	
PINGUINHO DE GENTE				1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO		13			
SÃO PEDRO		2			
AZÍDIA S. CAPELLARI		10			
PINGUINHO DE GENTE		1			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO				12	
SÃO PEDRO				2	
AZÍDIA S. CAPELLARI				10	
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	38 TABLETE
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	36	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2	
TOTAL	38	TABLETE

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: MAMÃO (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	55				
SÃO PEDRO	5				
AZÍDIA S. CAPELLARI	30				
PINGUINHO DE GENTE	20				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	110		55		
SÃO PEDRO	5		5		
AZÍDIA S. CAPELLARI	30		30		
PINGUINHO DE GENTE	20		20		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	55		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	110		55		
SÃO PEDRO	5		5		
AZÍDIA S. CAPELLARI	30		30		
PINGUINHO DE GENTE	20		20		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	55		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	110		55		
SÃO PEDRO	5		5		
AZÍDIA S. CAPELLARI	30		30		
PINGUINHO DE GENTE	20		20		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	55		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	110		55		
SÃO PEDRO	5		5		
AZÍDIA S. CAPELLARI	30		30		
PINGUINHO DE GENTE	20		20		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	55		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	55				
SÃO PEDRO	5				
AZÍDIA S. CAPELLARI	30				
PINGUINHO DE GENTE	20				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	550 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	350	
EDUCAÇÃO INFANTIL	200	
	TOTAL	550 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Massa para sopa tipo CARAMUJINHO (pct 500g).

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	6				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	6				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	6				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	6				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	6				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	6				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	6				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	6				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	6				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	6				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	6				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	6				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	36 PCT
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	0	
EDUCAÇÃO INFANTIL	36	
	TOTAL	36 PCT

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: MELÃO (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO		50			
SÃO PEDRO		5			
AZÍDIA S. CAPELLARI		25			
PINGUINHO DE GENTE		20			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO		100		50	
SÃO PEDRO		5		5	
AZÍDIA S. CAPELLARI		25		25	
PINGUINHO DE GENTE		20		20	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		50		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO		100		50	
SÃO PEDRO		5		5	
AZÍDIA S. CAPELLARI		25		25	
PINGUINHO DE GENTE		20		20	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		50		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO		100		50	
SÃO PEDRO		5		5	
AZÍDIA S. CAPELLARI		25		25	
PINGUINHO DE GENTE		20		20	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		50		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO		100		50	
SÃO PEDRO		5		5	
AZÍDIA S. CAPELLARI		25		25	
PINGUINHO DE GENTE		20		20	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		50		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO		50			
SÃO PEDRO		5			
AZÍDIA S. CAPELLARI		25			
PINGUINHO DE GENTE		20			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	500 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	300	
EDUCAÇÃO INFANTIL	200	
	TOTAL	500 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: MORANGA

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	10				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	10				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	10				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	10				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	10				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	10				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	5				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	60 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	30	
EDUCAÇÃO INFANTIL	30	

TOTAL 60 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Óleo de Soja (unidades 900 ml)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	9	4			
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3	3			
PINGUINHO DE GENTE	1	1			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	4	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	19	13	9	4	
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	4	3	3	3	
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	13	9	4	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	19	13	9	4	
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	4	3	3	3	
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	13	9	4	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	19	13	9	4	
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	4	3	3	3	
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	13	9	4	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	19	13	9	4	
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	4	3	3	3	
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1	1	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	13	9	4	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	14	9	5		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	3	3	3		
PINGUINHO DE GENTE	1	1	1		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	9	5	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	99 UNID
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	78	
EDUCAÇÃO INFANTIL	21	
	TOTAL	99 UNID

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: OVOS (DZ)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	22	11			
SÃO PEDRO	2	2			
AZÍDIA S. CAPELLARI	5	5			
PINGUINHO DE GENTE	4	4			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	11	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	44	33	22	11	
SÃO PEDRO	2	2	2	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	5	5	5	5	
PINGUINHO DE GENTE	4	4	4	4	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	33	22	11	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	58	47	36	25	14
SÃO PEDRO	2	2	2	2	5
AZÍDIA S. CAPELLARI	5	5	5	5	5
PINGUINHO DE GENTE	4	4	4	4	4
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	47	36	25	14	0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	44	33	22	11	
SÃO PEDRO	2	2	2	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	5	5	5	5	
PINGUINHO DE GENTE	4	4	4	4	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	33	22	11	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	44	33	22	11	
SÃO PEDRO	2	2	2	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	5	5	5	5	
PINGUINHO DE GENTE	4	4	4	4	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	33	22	11	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	33	22	11		
SÃO PEDRO	2	2	2		
AZÍDIA S. CAPELLARI	5	5	5		
PINGUINHO DE GENTE	4	4	4		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	22	11	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	245 DÚZIAS
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	157	
EDUCAÇÃO INFANTIL	88	
	TOTAL	245 DÚZIAS

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO:Peito de frango (kg)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	23				
SÃO PEDRO	3				
AZÍDIA S. CAPELLARI	8				
PINGUINHO DE GENTE	12				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	43		20		
SÃO PEDRO	3		0		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		
PINGUINHO DE GENTE	12		12		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	20		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	77		43		23
SÃO PEDRO	3		0		3
AZÍDIA S. CAPELLARI	13		8		8
PINGUINHO DE GENTE	18		12		12
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	43		23		0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	43		20		
SÃO PEDRO	3		0		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		
PINGUINHO DE GENTE	12		12		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	20		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	54		20		
SÃO PEDRO	3		0		
AZÍDIA S. CAPELLARI	13		8		
PINGUINHO DE GENTE	18		12		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	20		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	23				
SÃO PEDRO	3				
AZÍDIA S. CAPELLARI	8				
PINGUINHO DE GENTE	12				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	263 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	119	
EDUCAÇÃO INFANTIL	144	
	TOTAL	263 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: Polvilho doce tipo I (pct 500g)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO	6-May	13-May	20-May	27-May	
SÃO PEDRO		2			
AZÍDIA S. CAPELLARI		1			
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	2 PCT
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	2	
EDUCAÇÃO INFANTIL	0	
	TOTAL	2 PCT

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: QUEIJO (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
				24-Mar	
SALDO				12.5	
SÃO PEDRO				1.5	
AZÍDIA S. CAPELLARI				7	
PINGUINHO DE GENTE				4	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr				28-Apr
SALDO	25				12.5
SÃO PEDRO	1.5				1.5
AZÍDIA S. CAPELLARI	7				7
PINGUINHO DE GENTE	4				4
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	12.5				0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	5-May				
SALDO	14.5				
SÃO PEDRO	1.5				
AZÍDIA S. CAPELLARI	7				
MAIS EDUCAÇÃO	2				
PINGUINHO DE GENTE	4				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				

ASSINATURA DO RECEBEDOR					
-------------------------	--	--	--	--	--

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun			23-Jun	
SALDO	25			12.5	
SÃO PEDRO	1.5			1.5	
AZÍDIA S. CAPELLARI	7			7	
PINGUINHO DE GENTE	4			4	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	12.5			0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	77 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	53	
EDUCAÇÃO INFANTIL	24	
	TOTAL	77 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO:: Sal Amoníaco (pct de 100 g)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO				3	
SÃO PEDRO				1	
AZÍDIA S. CAPELLARI				2	
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO		3			
SÃO PEDRO		1			
AZÍDIA S. CAPELLARI		2			
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO				3	
SÃO PEDRO				1	
AZÍDIA S. CAPELLARI				2	
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	9 PCT
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	9	
EDUCAÇÃO INFANTIL	0	
	TOTAL	9 PCT

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: SAL REFINADO IODADO (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	8				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	6				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	7				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	6				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	8				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	6				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	7				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	6				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	8				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	6				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	7				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	6				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	45 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	39	
EDUCAÇÃO INFANTIL	6	
	TOTAL	45 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: VINAGRE DE VINHO TINTO (FRASCO DE 5L)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19-Feb	27-Feb			
SALDO	4				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	4-Mar	11-Mar	18-Mar	25-Mar	
SALDO	3				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Apr	8-Apr	15-Apr	22-Apr	29-Apr
SALDO	4				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	6-May	13-May	20-May	27-May	
SALDO	3				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	3-Jun	10-Jun	17-Jun	24-Jun	
SALDO	3				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	1-Jul	8-Jul	15-Jul		
SALDO	4				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	2				
PINGUINHO DE GENTE	1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	21 FRASCOS
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	15	
EDUCAÇÃO INFANTIL	6	
TOTAL	21	FRASCOS

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757